



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 719/2.017.

Em 1º de novembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 206/2017.

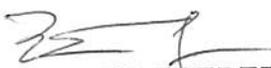
CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 169/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 206/2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.093 – CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão extraordinária ontem realizada, presentes em Plenário treze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 151

AUTÓGRAFO Nº 169/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 206/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.093 - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 206/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 - LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017 e alterações, o Projeto nº 1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 27 - Desporto e Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.093 - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

27.812.0019.1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Implementando a Atividade Esportiva

ATIVIDADE: 1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 80.050,00 (OITENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretoria de Orçamento, crédito adicional

J.B.

F.B.

Z.F.

J.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº **152**

especial de R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 – Implementando a Atividade Esportiva

ATIVIDADE: 1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 650.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.129.0054.2.154 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 112 Fonte: 01
80.000,00

II- O valor parcial de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 31 de outubro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARÉCIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.